



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

LEILÃO UNIFICADO DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS



2ª Praça: 15/09/2017 às 09:00 horas – Apreçoamento pela metade da avaliação

Auditório do Prédio Sede da Justiça Federal situado na Av. Menino Marcelo, s/nº, no bairro da Serraria, em Maceió (AL)

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins – Leiloeiro Oficial (JUCEAL 13)

WhatsApp: (82) 99982-4509 // www.albuquerquequelin.com.br

<https://www.facebook.com/albuquerquequelin.leiloeiro/>

fernandogustavolins@gmail.com

3ª VARA FEDERAL

Processo 0807579-84.2016.4.05.8000 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Caixa Econômica Federal

Executado: Caio Eduardo Savoy, C. E. Savoy – EIRELI - EPP

Bem: Peugeot 308 Allure, ano 2012/2013, placa OHE 9751, chassi 8AD4CRFJVDG000577, RENAVAL 453337988, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Valor da execução: R\$ 142.426,01 em 11/2016

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)



Processo 0000622-38.1995.4.05.8000 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Caixa Econômica Federal

Executado: Alagoas Empreendimentos Hoteleiros Ltda. e outros

Bens:

1) Apartamento residencial sob o número 202, do bloco 02, encravado no 2º pavimento do Edifício Mahatma Gandhi, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 426 A, Jatiúca, nesta cidade, com salas de estar e jantar, 03 quartos, sendo uma suíte, sanitário social, 01 varanda, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 quarto e 01 WC de empregada, além de uma vaga de garagem, com área privativa de 108,50 m², área de uso comum 23,86 m², perfazendo uma área total de 132,36 m² e fração ideal de 0,009593. Imóvel devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió, Livro 2, matrícula 4225. **Avaliado em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).**

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)



2) Lotes 10 e 11 da quadra B do Loteamento Ipiópolis, em Ipioca, na rua em projeto C, medindo cada um dos lotes 12,0 metros de frente e de fundos, e 30 metros de extensão de frente a fundos, registrados no 3º CRI, Livro 2, matrículas: Lote 10 – mat. 377 no 3º CRI (matrícula anterior 6.519 no 1º CRI); Lote 11 – mat. 378 no 3º CRI (matrícula anterior 8321 no 1º CRI), onde encontra-se edificada uma casa com construção de alvenaria, em regular estado de conservação. **Avaliação do conjunto: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Depositário: Verdi Barros Bezerra, RG 345.573 SSP-AL, CPF 003.699.344-15

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)



3) 01 (um) automóvel Volkswagen/Gol CL, ano 1992, placa MVA 5780 (placa anterior DB9270), chassi 9BWZZZ30ZNT150270, renavan 00210823704, cor cinza metálico, de propriedade do senhor Homero Paiva de Magalhães (CPF 005.947.334-72), com endereço na Rua Durval Guimarães, 188, Ed. Verde Mar, ap. 702, Ponta Verde, Maceió (AL), ou na Rua Professora Hígia Vasconcelos, nº188, apt 702, Ponta Verde, Maceió (AL), em péssimo estado de conservação e sem funcionar (sucata) pelo efeito deletério do tempo e sujeito às intempéries, localizado na AVENIDA COMENDADOR LEÃO, 734 - POÇO, MACEIÓ – AL (Pátio da ADEAL). **Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



4ª VARA FEDERAL

Processo 0002696-40.2010.4.05.8000 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Caixa Econômica Federal

Executado: Custódio dos Santos Valério Júnior

Bem: 01 (um) reboque R/BECESSE c. aberta 1E, placa NMG 2766, ano/modelo 2010, em aparente razoável estado de conservação, avaliado em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)

Depositário: Custódio dos Santos Valério Júnior (R.G. 518.085 SSP-AL, CPF 453.796.294-15)

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 750,00 (setecentos reais)

12ª VARA FEDERAL

(Alienação por Iniciativa Particular)

Processo 0800022-82.2012.4.05.8001 – Cumprimento de Sentença

Exequente: União Federal

Executado: Angela Maria Lira de Jesus Garrote

Bem: 01 (um) apartamento sob o nº 901, localizado no 9º pavimento do Edifício 06 irmãos, situado na Av. Dr. Antônio Gouveia, nº 729, no bairro da Pajuçara, nesta cidade, contendo três quartos, sendo uma suíte, uma sala, uma varanda, um WC social, um WC de empregada, um quarto de empregada, uma cozinha, uma área de serviço e uma vaga para automóvel na garagem; com uma área útil de 129,65 m², área comum de 18,06 m² e área total de 147,71 m² e a fração ideal correspondente ao terreno de 0,03960. Registrado no 1º CRI no Livro 2, matrícula 50564, ficha 01 em 13 de abril de 1987.

Avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Comissão do Leiloeiro: 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor da alienação (Decisão Id. 4058001.2133143) de 07/06/2017

Valor da entrada: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) + comissão do leiloeiro

Saldo a combinar (parcelamento e juros) com a União Federal, conf. R. Decisão (Id. 4058001.1991247) de 29/05/2017, assinada eletronicamente em 31/05/2017, às 18:30 hs. pelo Dr. Aloysio Cavalcanti Lima – Juiz Federal Titular da 12ª Vara.



5ª VARA FEDERAL – EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO - nº 03/2017

Venda à vista ou parcelada

JUIZ FEDERAL TITULAR: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

DIRETOR DE SECRETARIA: José Roberto Lopes Teixeira

LEILOEIRO OFICIAL: Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins - JUCEAL 13 (Nomeação judicial: PORT Nº 01/2007 – PUB DO/AL22/02/07-PG 57)

Contatos: site: www.albuquerquequelin.com.br, e-mail: fernandogustavolins@gmail.com e Cel (82) 99982-4509.

DATAS:

1º LEILÃO: 1º/SETEMBRO/2017, às 9h - PELO VALOR DA AVALIAÇÃO

2ª LEILÃO: 15/SETEMBRO/2017, às 9h - POR QUALQUER VALOR, EXCETO O PREÇO VIL

LOCAL: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL – Av. Menino Marcelo – Serraria – Nesta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, da 5ª Vara das Execuções Fiscais da Seção Judiciária de Alagoas, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara supramencionada levará à venda em arrematação pública, através de LEILÃO PRESENCIAL, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos das ações adiante relacionadas.

DOS ÔNUS DO ARREMATANTE:

Correrão por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS na CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL e/ou apresentação de documentos nos locais abaixo indicados:

I – NO ATO DO LEILÃO (obrigatórios para homologação da arrematação):

- a) Depósito do valor do lance integral, ou de 20% sobre o valor do lance; ou ainda 1ª parcela de arrematação parcelada;
- b) Comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance.

II – APÓS O LEILÃO:

- a) Obrigatórios para recebimento da carta de arrematação / entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse: custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;
- b) Obrigatórios para TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ARREMATACÃO:
 - b1) NA PREFEITURA MUNICIPAL: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
 - b2) NA S.P.U. – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO: Laudêmios, ou seja, pagamento ao senhorio direto, nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver;
 - b3) NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS e/ou no DETRAN (no caso de veículos) – emolumentos para:
 - b3.1) baixa da penhora relativa apenas ao processo em que ocorrer a arrematação;
 - b3.2) registro da Carta de Arrematação;
 - b3.3) constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis e/ou veículos.
 - b3.4) averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior.

III - NA PROCURADORIA DO EXEQÜENTE – Termo de Parcelamento da Arrematação, quando for o caso.

IV – TAXAS E VALORES CÍVEIS DE NATUREZA REAIS E NÃO TRIBUTÁRIAS, tais como as TAXAS DE CONDOMÍNIO, foros e laudêmios são de responsabilidade do adquirente.

DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ARREMATANTES:

Todo aquele que arrematar algum bem em leilão judicial realizado por esta 5ª Vara deve fornecer os números de seus telefones (residencial, comercial e celular); o original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do arrematante; bem como cópias dos seguintes documentos:

I – No caso de ser o arrematante pessoa física:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe,

- tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;
- d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);
- e) Endereço de e-mail (se tiver).

II – No caso de ser o arrematante pessoa jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- d) Endereço de e-mail (se tiver).

Todos os documentos acima mencionados deverão ser reunidos e apresentados pelo arrematante, ou seu procurador, ao leiloeiro ou ao (à) servidor (a) do Setor de Leilões especialmente designado(a) para tal fim, presente no local de realização da hasta pública, quando do pagamento do valor da arrematação ou da respectiva caução, no caso de pagamento a prazo, ficando consignado no respectivo recibo a apresentação dos aludidos papéis. O não atendimento das disposições acima acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18:00 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto ao Setor de Leilões desta 5ª Vara Federal as cópias dos documentos faltantes.

DAS DESPESAS E MULTAS:

O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

- a) - custas processuais: 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado (com valor mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38); e
- b) - comissão do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores:
 - (i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão, e
 - (ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao mínimo de R\$ 100,00 e ao máximo de R\$ 10.000,00.

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERECÍVEL E INFLAMÁVEL:

Cabe em função disso, a adoção de certas medidas que asseguram tanto a regularidade do procedimento licitatório quanto a esmerada manipulação do referido material: a) a arrematação total ou parcial do material supracitado só poderá ocorrer mediante pagamento “à vista”, vedando-se a arrematação parcelada dos referidos bens; b) só poderá arrematar pessoa jurídica autorizada a comercializar combustíveis automotivos, regularmente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e devidamente registrada na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)^{1e2} c) ficará a cargo do(a) arrematante o recolhimento do combustível em veículo(s) automotor(es) dotado(s) de cilindro capaz de acondicionar líquido inflamável (caminhão-tanque), devidamente guiado(s) por motorista(s) habilitado(s) e aprovado(s) em curso de treinamento específico para condutores de veículos rodoviários transportadores de produtos perigosos (MOPP)³.

¹ Cf. Portaria ANP nº 116/2000.

² A documentação comprobatória dos requisitos fixados no item “b” deverá ser apresentada pelo(s) licitante(s) interessado(s) ao Leiloeiro Oficial na data do leilão, antes do apregoamento do(s) respectivo(s) BEM (NS).

³ Cf. Resolução CONTRAN nº 168/2004.

DAS ADVERTÊNCIAS:

1- Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se forem casados, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor em garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja(m) de qualquer modo parte(s) da execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re) avaliação realizada.

2 – Se, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Auto da Arrematação, o executado alegar alguma das situações previstas no art. 903, § 1º, do NCPC, ou se, após ultrapassado esse prazo, houver o ajuizamento da Ação Autônoma de que trata o § 4º do retromencionado dispositivo legal, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do depósito e da comissão do leiloeiro, observado o disposto no art. 903, § 5º, do NCPC.

3 - Os bens acima relacionados têm como depositários os próprios executados, em sua maioria, em seus respectivos endereços e serão fotografados (na medida do possível) e disponibilizados ao público no *site* deste Juízo e do Leiloeiro Público Oficial (se o caso).

4 – No leilão realizado na 1ª praça os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

5 – No leilão realizado na 2ª praça os bens móveis só poderão ser arrematados por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, enquanto que os bens imóveis não poderão alcançar valor menor do que 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil.

OBS: A arrematação por valores abaixo dos percentuais referidos, apesar de não estar vedada, só será admitida em condições excepcionabilíssimas, a partir da análise do caso concreto, ficando os eventuais licitantes cientes que, nestes casos (de arrematação por valores inferiores aos percentuais indicados anteriormente), não serão devolvidas as comissões do leiloeiro, correndo por conta do lançador os ônus decorrentes da anulação da arrematação por preço vil.

6 - Ficam as partes advertidas de que assinado o Auto de Arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos do Executado ou a Ação Autônoma que tenha por objeto a anulação desse ato, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, consoante disposto no art. 903, *caput*, do NCPD.

7 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da 5ª Vara e/ou do Leiloeiro Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

8 - Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública. Deve, assim, no caso de imóveis rurais ou urbanos, verificar os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio, etc., não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

9 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Juízo das Execuções as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visitação.

10 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo Juízo, também as despesas de armazenagem (no caso de demora na retirada dos bens do depósito do leiloeiro).

11 - Muito embora alguns bens constantes dos editais de hastas públicas possam ser alienados de forma parcelada, o atendimento aos requisitos de parcelamento é ônus exclusivo do arrematante (daí a necessidade de estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Servido – FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualidade econômico-financeira), não significando a arrematação, por si só, aprovação do crédito para o parcelamento. Ademais, como nem sempre se parcela o valor total da arrematação (caso de o bem arrematado valer mais do que a dívida do executado), deve o usuário, antes de oferecer seu lance, certificar-se se possui condições financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferença entre o valor da arrematação e o valor da dívida do executado.

12 – Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes/adquirentes, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações nele previstas.

13 - A venda será em dinheiro À VISTA, ou pelo prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 20% no ato do leilão OU na modalidade PARCELADA conforme autorizada pela Exequente e disciplinada através da Portaria PGFN nº 79 de 03-02-2014 (Vide anexo único).

IMÓVEIS – FAZENDA NACIONAL (PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO)

LOTE 01 (LOTE SUSPENSO)

Processo nº ~~0001189-49.2007.4.05.8000~~ JUIZ T - EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 43.2.07.000074 70, 43.7.07.000051-98

Exequente: Fazenda Nacional

Executados: Comercial Oliveira Lima e outro – CNPJ: 12285623/0001-37

Depositário: Alexandre José de Moura Lima – CPF 347.221.224-15

Advogado: Henrique Carvalho de Araújo – OAB/AL 006639, Davi Antônio Lima Rocha – OAB/AL 006640

Localização do Bem: Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 1137 aptº 301 – Edifício Demócrito Barroca – Bairro Pajuçara

Bem: **IMÓVEL MAT. nº 99.225** – Descrição: Um apartamento nº 301, componente do Edifício Demócrito Barroca, situado na rua Desportista Humberto Guimarães, nº 1137 no bairro de Pajuçara, nesta cidade, encravado no 3º pavimento do citado edifício, constituído de sala de estar e jantar, coifa, cozinha, circulação, 03 quartos sociais, 02 banheiros sociais, terraço social, terraço de serviço, quarto e banheiro de empregada, com direito a uma vaga de garagem, com 131,46 metros quadrados de área construída, fração ideal do condomínio de 71,06 metros quadrados, área total do apartamento 202,52 metros quadrados, edificado em terreno que mede 30,00m de frente e de fundos, por 60,00 m de extensão de frente a fundos, com uma área total de 1800 metros quadrados, limitando-se pela frente com a rua Desportista Humberto Guimarães, pelo lado direito com o Edifício Graciliano Ramos, pelo lado esquerdo com os lotes 644 e 649, pertencentes a Jansen Costa e fundos com a rua Engenheiro Mário de Gusmão. Registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL ficha 01, livro 2 em 09/07/2001. Avaliação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Duplicidade de Penhora: R2 EF 98.13356 9 e R3 EF 98.10183 7 – Inclusão Virtual: sim. Proprietário: Comercial Oliveira Lima Ltda CNPJ: 12.285.623/0001-37. Débito: R\$ 21.997,03 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos) em 20/09/2016

LOTE 02

Processo nº 0004787-11.2007.4.05.8000 – JUIZ S - EXECUÇÃO FISCAL

FGAL200700099 e CSAL200700100

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Colégio Sousa Lima Ltda. ME e outro : CNPJ: 41178658/0001-75

Corresponsáveis: Nademia de Sousa Lima CPF: 113.040.304-15

Depositário: Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins, CPF: 2469.883.944-00

Advogados: Sem Advogado

Localização do bem: Rua 4-G, nº 21, Conjunto Cidade Universitária (Inocoop), Cid. Universitária, Maceió

Bem: **IMÓVEL MAT. nº 15.693**

Descrição: Lote nº 21, da Quadra “L”, situado na rua em Projeto, do Desmembramento da COHATPLAL Conjunto habitacional Cidade Universitária, Tabuleiro dos Martins, à margem direita da Avenida Durval de Góes Monteiro, km. 12 no sentido Maceió- Aeroporto, limitando-se pela frente com a rua em Projeto, de um lado com rua existente do outro lado com o lote número 20 e pelos fundos com o lote número 17, medindo 12,20m de frente, 28,20 de um lado e 30,00m do outro lado e 14,50m de fundos. O imóvel encontra-se modificado em relação à sua configuração original, pois se trata de um prédio transformado em comercial onde funcionava o Colégio Sousa Lima, possuindo, atualmente, 13(treze) salas de aula, 02(dois) WC’s, 02(duas) salas (diretoria/secretaria), almoxarifado, pátio coberto e cantina, com 1º andar nos fundos e ocupando quase a totalidade do terreno, porém em mau estado de conservação.

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 13/12/2016.

Inclusão Virtual: sim; Proprietário: Antonio Correia de Sousa CPF: 151.559.194-87

Débito R\$ 29.512,84 (vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) em 24/01/2017.

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



IMÓVEIS – OUTROS EXEQUENTES

LOTE 03 (LOTE SUSPENSO)

Processo nº 0000426-67.2015.4.05.8000- JUIZ S - EXECUÇÃO FISCAL

CDA. 65547

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA

Executado: Vicente Bezerra Montenegro Neto – CPF: 002.927.374-91

Endereço: Avenida Álvaro Otacílio, 2865, aptº 403- Ponta Verde – CEP: 57035-160 – Maceió

Depositário: Fabrícia Nogueira Montenegro Rego – CPF: 986.327.604-91

Advogado: Fabrícia Nogueira Montenegro Rego – OAB/AL5.238

Localização do bem: “FAZENDA VÁRZEA DE SOUZA” – PASSO DE CAMARAGIBE-

Bem: IMÓVEL MAT. nº 1.089. Limitações: Uma parte de terra correspondente a área de 30 (trinta) hectares do imóvel rural denominado “Fazenda Várzea de Souza” limitada ao Norte, com a Fazenda Leocádio Nogueira Neto, pertencente ao senhor Durval Leocádio Nogueira; ao Sul, com as propriedades Lagoa de Fora e Água Comprida, pertencentes ao senhor Manoel João dos Santos, com a chá de Mangabeiras e com a propriedade Mangerona, pertencentes a Honorato Machado Brandão e ao Oeste, com o Rio Calnaragibe. Passo de Camaragibe, 25 de outubro de 2001 – adquirida por herança dos bens deixados por falecimento do senhor Leocádio Nogueira Neto, segundo formal de partilha extraído dos autos do respectivo inventário, devidamente assinada pelo Tabelião, Notário e Registrador Edinaldo Elias de Barros, do Município de Passo de Camaragibe, estado de Alagoas em 26/09/2013. Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 13 de maio de 2015. Duplicidade de Penhora: não possui. Inclusão virtual: Não consta Proprietário Vicente Bezerra Montenegro Neto CPF: 002.927.374-91 e Aurora Maria Nogueira Montenegro – (cônjuge). Débito: R\$ 196.316,36 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos até 13/02/2015

LOTE 04

Processo nº 0005023-89.2009.4.05.8000- JUIZ T - EXECUÇÃO FISCAL

CDA. 389/2011

Exequente: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE(PGF)

Executados: Sebastião Pereira Acioli e Alex Salvino da Silva

Endereço: Rua Luiz Campos Teixeira, 1207 Ed. El Grego - Aptº 101, Ponta Verde - CEP: 57.035-290 - Maceió

Depositário: Sebastião Pereira Acioli – CPF: 068.206.624-91

Advogado: Sem Advogado

Localização do bem: Imóvel Rural – INCRA nº 244.105.261.823-6 - Área de 59,00 ha (cinquenta e nove hectares) denominado “Fazenda Floresta”, do município de Atalaia, cadastrada no INCRA sob nº 244.105.261.823-6.

IMÓVEL MAT. nº 878 (INCRA 244.105.261.823-6)

1-Valor Extrínseco: A Fazenda Floresta está localizada no município de Atalaia, cujo acesso principal se dá através de estrada de barro batido, por onde acontece o escoamento da sua produção. Dista, poucos quilômetros de centros consumidores.

2- Valor Intrínseco: Possui uma área de 59,0 hectares, com topografia levemente ondulada, com a vegetação predominantemente de cana de açúcar.

Avaliação: R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais), em janeiro de 2017.

Avaliado cada hectare em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Duplicidade de Penhora: Não consta.

Inclusão virtual: Não consta. Proprietário: Sebastião Pereira Acioli – CPF: 068.206.624-91

Débito: R\$ 152.686,73 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) em março/2013.

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)

BENS MÓVEIS - FAZENDA NACIONAL

LOTE 05 (LOTE SUSPENSO)

~~Processo nº 0001108-85.2016.4.05.8000 - JUIZ T - EXECUÇÃO FISCAL~~

~~CDA: 43.3.15.000027-04 e 43.6.15.004898-69~~

~~Exequente: Fazenda Nacional~~

~~Executados: IPLAC INDÚSTRIA PLÁSTICA CAETES LTDA ME CNPJ: 24166316/0001-16~~

~~Endereço: Avenida B, Qd S, M.7 e 8, s/n, Distrito Industrial Luiz Cavalcante - CEP: 57082-000 - Tabuleiro dos Martins.~~

~~Depositário: Wellington Veiga Pessoa, CPF: 065.315.924-53~~

~~Advogados: Eliseu Soares da Silva, OAB/AL 7.603 e Fabrício Duarte Tenório, OAB/AL 12.425.~~

~~Localização do Bem: Polo Multissetorial Gov. Luiz Cavalcante, Av. João José Pereira Filho, nº 1.600, Galpão P, Tabuleiro dos Martins, Nesta~~

~~Bens: 1) 01 (um) misturador estático, composto de carretel em aço, SAE 1045 e 10 cartuchos em aço H13, temperado A 52 HRC, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 2) 01 (uma) carroceria fechada, furgão carga geral, modelo CR FG CG, dimensões 10,00 m x 2,60m x 3,00m, com parachoque CFME, ano/modelo 2013/2014, avaliada por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3) 01 (um) empilhador de copos descartáveis 300ml, nº de série E 68, modelo EC2/000, avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 4) 01 (um) secador de ar refrigerado TD1270, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 5) 01 (um) aparelho filtro de ar coalescente, modelo F18171G, avaliado por R\$ 3.000,00 (três mil reais);~~

~~6) 01 (um) compressor de ar de parafuso R160N A, avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 7) 01 (um) grupo gerador Heimer, 500KVA, com kit + porta, avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 8) 01 (um) grupo gerador Heimer, 500KVA, com kit + porta, avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 9) 01 (um) grupo gerador Heimer, 500KVA, com kit + porta, avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 10) 01 (um) grupo gerador Heimer, 500KVA, com kit + porta, avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 11) 01 (um) grupo gerador Heimer, 500KVA, com kit + porta, avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 12) 01 (um) molde para termofonnagem de copos descartáveis de 300ml, avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 13) 01 (uma) empilhadeira elétrica, marca Still, modelo RX50-16, completa, avaliada por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 14) 01 (uma) Extruder Fex 150/200, nº de série SWM 1093, avaliado por R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); 15) 01 (um) grupo gerador Heimer, 500KVA, com kit de atenuação, avaliada por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).~~

~~Avaliação: R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais) 2.000,00 (doze mil reais) em 10/10/2016. Duplicidade de Penhora: Não consta~~

~~Inclusão Virtual: Não Consta Proprietário: INDÚSTRIA PLÁSTICA CAETES LTDA ME CNPJ: 24166316/0001-16~~

~~Débito: R\$ 4.273.948,11 (Quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos) em 12/12/2016.~~

LOTE 06 (LOTE SUSPENSO)

~~PROC. Nº 001836-34.2013.4.1998.4.05.8000 - JUIZ S - EXECUÇÃO FISCAL~~

~~CDA: 43.1.12.001574-49~~

~~Exequente: Fazenda Nacional~~

~~Executados: Nilton Aranha Falcão, CPF 087.997.094-49~~

~~Endereço: Cj. Morada do Bosque nº 65, Quadra A - Tabuleiro dos Martins, Maceió AL~~

~~Localização do bem: Cj. Morada do Bosque nº 65, Quadra A - Tabuleiro dos Martins, Maceió AL~~

~~Depositário: Nilton Aranha Falcão, CPF 087.997.094-49~~

~~Advogado: Sem Advogado~~

~~Bens: (01) Um VW GOL 1.0 Placa MVI - 5075/AL, Chassi 9BWCA05W77P039120, ANO DE FAB. 2006, ANO MOD. 2007, a álcool/gasolina, cor preta, categoria Particular, Tipo Pass/Automóvel, em regular estado de conservação e bom funcionamento. Valor R\$ 6.000,00~~

~~(02) Um CHEVROLET S/10 LT ED2, Placa ORG 3770/AL, Chassi 9BG148EPODC454077, ANO DE FAB. 2012, ANO MOD. 2013, a álcool/gasolina, cor branca, categoria Particular, Espécie/Tipo: Esp/Caminhonete/aberto/cabine dupla, cap/pot/cil 5P/147cv, em ótimo estado de conservação e funcionamento. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 20/11/2015. Duplicidade de Penhora: Não consta~~

~~Inclusão Virtual: Não Consta. Proprietário: Nilton Aranha Falcão CPF: 087997094-49~~

~~Débito: 150.637,76 (cento e cinquenta mil, seiscientos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) até 20/05/2014~~

LOTE 07

PROC. Nº 0000967-66.2016.4.05.80000-JUIZ T EXECUÇÃO FISCAL

CDA. FGAL201600006 e FGAL201600007

Exequente: Fazenda Nacional

Executados: Genival Santo Serralheria - ME

Endereço: Rod. Engº Joaquim Gonçalves, 1600- Dom Constantino – Penedo - Alagoas

Localização do Bem: Rod. Engº Joaquim Gonçalves, 1600- Dom Constantino – Penedo - Alagoas

Depositário: Genival Santos

Advogado: Sem Advogado

Bens:

01 (um) veículo marca VW modelo Voyage 1.0, Cor: Preta, Ano FAB. 2000 Mod. 2010, Placa NMA 8783 AL, Chassi nº 9BWDA05U7AT092045 – COMPLETO, EM FUNCIONAMENTO E BOAS CONDIÇÕES DE USO.

Avaliação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em 22/09/2016

Duplicidade de Penhora: Não consta

Inclusão Virtual: Não Consta

Proprietário: Genilson Santos

Débito: 26.075,19 (Vinte e seis mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos) em até 9/2016

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

LOTE 08

PROC. Nº 0001087-80.2014.4.05.8000 – JUIZ S - EXECUÇÃO FISCAL

CDA. 432.13.000640-16

43.6.13.001819-41, 43.6.13.001820-85, 43.7.13.000776-02

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: José Luís Risco Bert – Eireli CNPJ: 08760491/0001-80

Endereço: Rua São Francisco de Assis, nº 93- Jatiúca – Maceió/Al

Localização do Bem: Rua São Francisco de Assis, nº 93- Jatiúca – Maceió/Al - Restaurante WANCHACO

Depositário: José Luís Risco Bert CI nº 419.901-SSP/AL CPF: 348.312.074-20

Advogado: José Pinheiro Freire Neto, OAB AL /5552

Bens:

a) 02 (dois) fogões industriais, cada um com seis bocas, marca TECNOX. Uma boca se encontra com defeito em um dos fogões. Cada fogão possui as seguintes medidas: comprimento 1,09m; largura 0,80cm; altura 0,85cm. Localizam-se na cozinha. Encontram-se em regular estado de conservação. Valor unitário R\$ 300,00(trezentos reais). Valor total **R\$ 600,00** (seiscentos reais)



b) 01(uma) bancada de apoio em aço inox para montagem de pratos, com três compartimentos. Medidas: (1ºcomprimento 2,50m, {largura 0,40cm}); (2º comprimento 2,50m, largura 0,70cm); (3ºcompartimento inferior, comprimento 2,50m, largura 0,70cm) altura 1,49m. Encontra-se em bom estado de conservação. Localiza-se na cozinha. Valor unitário **R\$ 800,00** (oitocentos reais).



c) 01(um) forno a gás, em aço inox, com duas portas, sem plaqueta de marca, medindo: altura 1,68m; largura 08,0cm; comprimento 0,80cm. Em regular estado de conservação. Localiza-se na cozinha. Valor unitário **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).



e) 02 (duas) bancadas em aço inox, cada uma com uma cuba, para tratamento de frutos do mar, (estilo pia),sem plaqueta de marca. Medindo cada uma: comprimento 2,55m; largura 0,60cm altura 0,90cm. Em perfeito estado de conservação. Localiza-se na cozinha. Valor unitário R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), Valor total **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).



f) 01 (uma) estante em aço inox, com quatro prateleiras, marca TECNOX. Comprimento 1,40m; largura 0,40m, altura 1,65m. Em perfeito estado de conservação. Localiza-se na cozinha. Valor unitário **R\$ 600,00** (seiscentos reais)



g) 01(uma) Geladeira em inox vertical, l com quatro portas, motor na parte superior, (serve somente para armazenar cebiche). Medindo: comprimento 19,0 m; largura 07,0 cm, altura 2,04m. Em regular estado de conservação. Localiza-se na cozinha. Valor unitário **R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais).



h) 01(um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA HITACHI, 30.000 BTU's, funcionando, em regular estado de conservação. Localiza-se no setor onde funciona o bar. Valor unitário **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

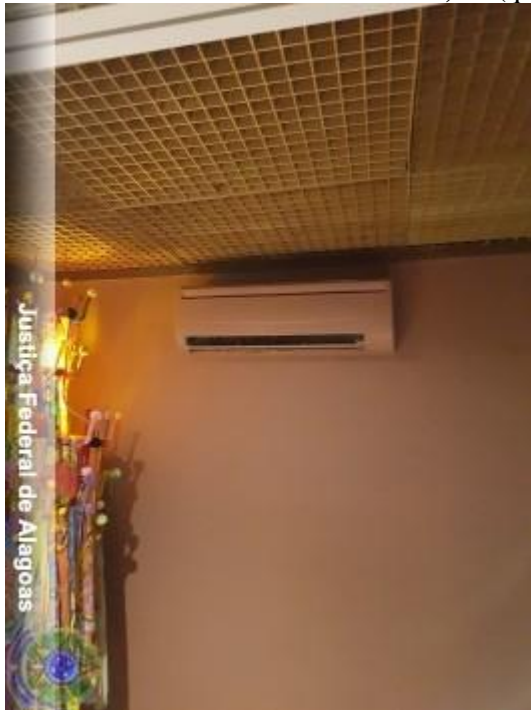


i) 01 (um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA KOMEKO, 18.000 BTU'S, em regular estado de conservação. Valor unitário **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).



j) 01 (um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA SPRINGER, 30.000 BTU'S, em regular estado de conservação. Valor unitário **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais)

k) 01 (um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA SPRINGER, 9.000 BTU'S, em regular estado de conservação. Localiza-se no setor BRUNA. Valor unitário **R\$ 570,00**. (quinhentos e setenta reais)



l) 01(um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA TOTALINE, 12.000 BTU'S, em regular estado de conservação. Localiza-se no WC masculino. Valor unitário **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)

m) 01 (um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA TOTALINE, 9.000 BTU'S, em regular estado de conservação. Localiza-se no wc feminino. Valor unitário **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).



n) - 01(um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA GREE, 12.000 BTU'S, em regular estado de conservação. Localiza-se no setor de contabilidade. Valor unitário **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

o) 01(um) aparelho de ar condicionado "SPLIT", MARCA TOTALINE, 12.000 BTU'S, funcionando, em regular estado de conservação. Localiza-se na adega. Valor unitário **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)

p) 30 (trinta) cadeiras de vime em estilo poltrona, em perfeito estado de conservação. Valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor total **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

q) 25 (vinte e cinco) mesas quadradas, com tampo em granito preto, com estrutura central e 04 pés em ferro pintado de preto, com enfeite em vime na parte inferior. Medindo 0,75cm; 0,75cm. Valor unitário R\$ 100,00 (cem reais) Valor total **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)



r) 07 (sete) mesas retangulares com tampo em granito preto, com estrutura e pés em ferro pintado de preto, com enfeite em vime na parte inferior. Medindo 1,30m; 0,65cm. Valor unitário R\$ 100,00 (cem reais) Valor total **R\$ 700,00** (setecentos reais).



Avaliação: R\$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta) em 12/07/2017.

Proprietário: José Luís Risco Bert – Eireli CNPJ: 08760491/0001-80

Débito: R\$ 967.806,89 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis e sessenta e oito reais) em 08/08/2017

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)

LOTE 09**PROC. Nº 0005209-83.2007.4.05.8000 – JUIZ T -EXECUÇÃO FISCAL**

CDA. 43.6.06.006060-01; 43.7.06.000543-75

Exequente: Fazenda Nacional

Executados: Pimentel Lopes Engenharia Ltda e outro CNPJ: 08.413.825/0001-40

Endereço: Av. Menino Marcelo s/n, KM 4,5, Serraria, Maceió CEP: 57046-000 – Maceió/AL

Localização do Bem: o mesmo endereço da Executada

Depositário: José Roberto Pimentel Lopes – CPF: 129.545.864-00

Advogado: Henrique Carvalho de Araújo OAB/AL 6.639 e Mariana dos Reis Cleto de Lucena OAB/AL 9.699

Bens: 190 (cento e noventa) Portas lisas, base pintura, medindo 0,370 cm X 2,10m x 35mm. Em bom estado de conservação, no valor de R\$ 200,00 duzentos reais cada. Avaliação total: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) em 13/02/2017. Débito: R\$ 30.365,98 (Trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**BENS MÓVEIS – OUTROS EXEQUENTES****LOTE 10****PROC. Nº 0000079-39.2012.4.05.8000 – JUIZ S – EXECUÇÃO FISCAL**

CDA nº 91

Exequente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM (Procuradoria Geral Federal)

Executado: TECONSUL HOTÉIS E TURISMO S/A – CNPJ: 10.835.387/0001-50

Endereço e localização dos bens: Estrada Edval Lemos, s/n. Zona Rural, Marechal Deodoro/AL (Ponto de referência: em frente ao prédio do INSS e ao local onde está sendo construído o novo Fórum da Comarca de Marechal Deodoro)

Advogado: Augusto Galvão OAB/AL 1.293 e Geraldo Galvão OAB/AL 8.149.

Depositário: Antonio tel. 9951-9661 ou Daniel 9959-7447.

Bens: Banheira industrial para resfriamento de tubo de PVC 01, marca Granoplast, Tipo BCM SR 4000.6, VAC 380, em bom estado de conservação.

Obs1: O equipamento encontrava-se desativado, não foi possível verificar se o mesmo está funcionando.

Obs2: No sítio da fabricante, o equipamento está descrito como “Banheira para Calibração e Resfriamento de tubos e mangueiras”. Avaliação: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em 06/09/2016

Débito: R\$ 52.533,31 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) em 01/2012

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)



LOTE 11 ARREMATADO NA PRIMEIRA PRAÇA**PROC. Nº 0001216-95.2008.4.05.8000 - JUIZ T - EXECUÇÃO FISCAL**

CDA. 35.990.766-0

Exequente: INSS Procuradoria Geral da Fazenda

Executados: Auto Viação Santa Luzia Ltda.

Corresponsáveis: Elida Vieira de Farias, Luciano Vieira de Farias e Paula Maria Pereira de Farias

Endereço: Rua Antonio Murta, 56, Farol, Nesta/AL

Localização do Bem: Rua Antonio Murta, 51 - Farol - (imóvel de esquina vizinho a um galpão)

Depositário: Luciano Vieira de Farias RG: 339.045 SSP AL

Advogado: Marconi Calheiros Lopes Vieira OAB/AL - 3.253; Bens: a) 01 (um) reboque marca rodoviária, placa MUG 7669, RENAVAL 207000301, chassi nº 115905268, ano fabricação e modelo 1982, cor amarela, avaliado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); b) 01 (um) reboque marca Krone, placa MUJ 5874, RENAVAL 00210725729, chassi nº BKB11814BKB, ano fabricação e modelo 1983, cor amarela, avaliado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); Avaliação Total: **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) em 19/06/2017; Duplicidade de Penhora: Não consta; Proprietário: Auto Viação Santa Luzia Ltda.; Débito: R\$ 73.071,79 (Setenta e três mil setenta e um reais e setenta e nove centavos)

LOTE 12**PROC. Nº 0000972-61.2011.4.05.8000- JUIZ S - EXECUÇÃO FISCAL**

CDA. 1888983

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Executado: Manoel Ferreira de Lima - CPF: 273.827.294-00

Endereço: Rua Bela Vista, 516 - Levada - CEP: 57017-405 - Centro - Maceió/AL

Localização do Bem: O mesmo endereço do Executado.

Depositário: Manoel Ferreira de Lima - CPF: 273.827.294-00

Advogado: Sem Advogado

Bem:

01(um) Automóvel - Marca/modelo: FIAT STRADA WORKING, Espécie/tipo: Car/Caminhonete/C/Aberta, Combustível: Álcool/Gasolina, predominantemente cinza, Placa Atual: NMH0482, Chassi: 9BD27805MB7371793, Estado de emplacamento: Alagoas, Ano de Fabricação/Modelo: 2011. Em regular estado de conservação

Avaliação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Duplicidade de Penhora: Não consta

Inclusão virtual: sim

Proprietário: Manoel Ferreira de Lima - CPF: 273.827.294-00

Débito: R\$ 89.255,94 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) em 15/10/2013

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



LOTE 13

PROC. Nº 0003786-30.2003.4.05.8000- JUIZ S- EXECUÇÃO FISCAL

CDA. 73

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: José Amaro da Silva CPF: 331.733.544-00

Endereço: Rua Paracatu, nº 07 – Santa Lúcia – Maceió/AL

Localização do Bem: O mesmo endereço do executado

Depositário: José Amaro da Silva CPF: 331.733.544-00

Advogado: Sem Advogado

Bem:

01(um) Automóvel - Marca/modelo: FIAT UNO CS IE, Categoria: Partícula, Combustível: Álcool, cor: Verde metálico, Placa Atual: MUM 6694, RENAVAM nº 00181836602, Chassi nº 9BD146000R5159063, Ano de Fabricação/Modelo: 1994. Em regular estado de conservação

Avaliação: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Duplicidade de Penhora: Não consta

Inclusão virtual: Não consta

Débito: R\$ 1.170,24 (um mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) em 10/05/2010.

APREGOAMENTO NA SEGUNDA PRAÇA: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital, a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação (até a data da primeira praça), e por qualquer preço, desde que não seja vil, até a data da segunda praça em seu endereço eletrônico: site.www.albuquerqueins.com.br e e-mail: fernandogustavolins@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) que sejam de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis, etc), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no *site* do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juiz da Vara das Execuções Fiscais – 5ª Vara/AL) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão, podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º da Lei da Execução Fiscal-LEF e art. 897 do NCódigo de Processo Civil). Na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 6.830/80-Lei da Execução Fiscal, os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, ser efetivados através de Depósito em Conta Judicial.

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante — ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e possíveis terceiros interessados do prazo de 10 (dez) dias para alegar as matérias relacionadas no art. 903, § 1º, do NCPC, bem como do prazo de 5 (cinco) dias para o ajuizamento dos Embargos de Terceiro (art. 675, do NCPC), contados da assinatura do Auto de Arrematação (art. 903, *caput*, do NCPC).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime de “*impedimento, perturbação ou fraude de concorrência*” a conduta assim descrita: “*Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem*”, sujeitando o autor à pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como, IPTU, IPVA e taxas de água e luz, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios (que são de responsabilidade do adquirente).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação nº 01/2016, publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia dos bens, no endereço eletrônico www.jfal.jus.br deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Maceió-AL, aos 6 de Setembro de 2017.

Eu, _____, PAULO CÉSAR ARAGÃO DOS SANTOS – Técnico judiciário, digitei e conferi.

E eu, _____, JOSÉ ROBERTO LOPES TEIXEIRA, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SJAL

ANEXO ÚNICO:
Portaria PGFN Nº 79 DE 03/02/2014
Publicado no DO em 6 fev 2014

Disciplina o parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

Resolve:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§ 1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§ 2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§ 1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§ 2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§ 3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§ 4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§ 1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§ 2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme § 6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§ 1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§ 2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO